

JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVO HAMBURGO
 CENTRAL DE MANDADOS

Cumprimento de Sentença nº 5018829-73.2021.4.04.7108/RS.

Exequente: Caixa Econômica Federal – CEF.

Executado: Ademir dos Santos – CPF 460.316.420-34.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Em cumprimento ao mandado nº 710024660754, evento 250 dos autos em epígrafe, dia de hoje, 13 (treze) de abril de 2026, às 11h10min, eu, Luís Roberto Oliveira da Silva, Oficial de Justiça-Avaliador, compareci no endereço indicado – Rua Bolívia, 81, Bairro Cidade Nova, em Ivoti/RS –, onde, cumpridas as formalidades legais, para garantir a dívida de R\$ 35.894,20, procedi à penhora do automóvel I/Citroen C4L THP A EXCL, placas IYI-9565, registrado em nome do executado, Ademir dos Santos, conforme abaixo delineado:

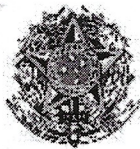
1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

1.1. Dados Básicos:

Placa: IYI9565	Irregularidade: Não Licenciado
Renavam: 1143397697	Número Motor: 10FJCJ2357910
Chassi: 8BCND5GVUJG519911	Remarcado: Não
Fabricação/Modelo: 2017/2018	Marca: I/CITROEN C4L THP A EXCL
Placas Anteriores: NFISCAL	Tipo: Automóvel
Procedência: Estrangeira	Combustível: Álcool/Gasolina
Espécie: Passageiro	Categoria: Particular
Cor: Prata	Município: IVOTI
Uso:	
Últ. Licenciamento: 2024 - 23/01/2024	

1.2. Informações Complementares:

- 1.2.1. Câmbio: automático;
- 1.2.2. Odômetro: indicando 135.629 quilômetros percorridos;
- 1.2.3. Estado de conservação e funcionamento: bom;
- 1.2.4. pneus: bons, com pouco desgaste;
- 1.2.5. lataria: sem amassamentos ou riscos;
- 1.2.6. pintura: desgastada, normal para veículo com 10 anos de uso;
- 1.2.7. estofados: em couro, com pequenos rasgos;
- 1.2.8. Código FIPE: 011156-2



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVO HAMBURGO
CENTRAL DE MANDADOS

2. AVALIAÇÃO

De acordo com a tabela publicada em 1º de abril de 2026 pela *Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE*, que calcula a média dos preços de veículos usados e seminovos anunciados pelos vendedores no mercado nacional, e serve como guia preferencial de referência para preços médios de veículos automotores no Brasil, utilizada notadamente para auxiliar nas negociações e avaliações de automóveis, caminhões, ônibus, motocicletas e outros veículos, estimei ao automóvel penhorado (descrito no item 1 acima), o valor de R\$ 59.613,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e treze reais).

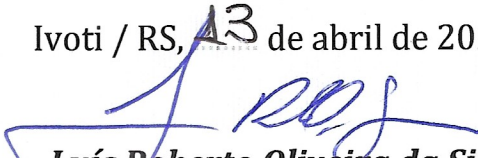
3. DEPÓSITO

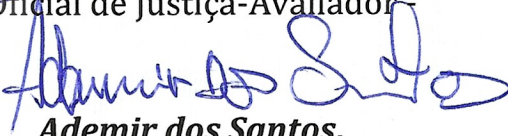
Por fim, depusitei o automóvel penhorado e avaliado em mãos e poder do executado, senhor **Ademir dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 460.316.420-34, carteira de identidade civil RG nº 1032767038-SJS/RS, residente na Rua Bolívia, 81, Cidade Nova, em Ivoti/RS, o qual se obrigou como fiel depositário, sendo por mim intimado a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa autorização judicial, obrigando-se a guardar e conservar o bem nas condições em que se encontra, sob as penas da lei.

* * *

Nada mais havendo a constar, foi encerrado o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Ivoti / RS, 13 de abril de 2026.


Luís Roberto Oliveira da Silva
- Oficial de Justiça-Avaliador -


Ademir dos Santos,
- Depositário -